

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

Processo nº: 71000.115855/2009-29

Interessado: Círculo de Trabalhadores Cristãos de Vila Prudente.

Assunto: Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social - Cebas.

DECISÃO: Tendo em vista o disposto nos autos do processo em referência, e com fulcro no Parecer nº 00340/2020/CONJUR-MEC/CGU/AGU, de 29 de julho de 2020, cujos fundamentos adoto, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, conheço do recurso interposto pela entidade e nego-lhe provimento, mantendo na íntegra a decisão constante da [Portaria nº 585, de 24 de agosto de 2018](#), item 4 do Anexo, da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior - SERES, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 27 de agosto de 2018, que indeferiu o pedido de renovação do Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social.

MILTON RIBEIRO

Ministro

(Publicação no DOU n.º 203 de 22.10.2020, Seção 1, página 120)